

LEI N.º 1894/2020

DATA: 29.01.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 220.663,90 (duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), com recursos do Convênio Estadual 486/2017 realizado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, destinados a construção do Ginásio de Esportes do município, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esporte		
0602	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.1.114	Construcao do Ginásio de Esportes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	138	220.663,90
TOTAL R\$ 220.663,90			

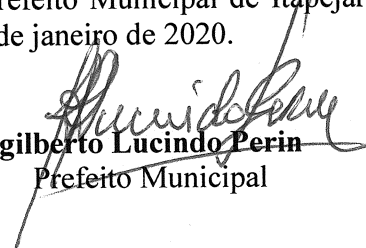
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 220.663,90 (duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	138	220.663,90
TOTAL R\$ 220.663,90			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.


Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal